

RESOLUÇÃO Nº 01/10-COUN

Altera o art. 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado na Portaria Interministerial nº 865/2009 dos Ministérios da Educação e da Saúde, no parecer nº 01/10 exarado pela Conselheira Maria Emilia Daudt von der Heyde no processo nº 121781/2010-87 e por unanimidade de votos de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XI do art. 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. São atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

(...)

XI – revalidar diplomas e certificados concedidos por universidades estrangeiras, salvo nos casos previstos em legislação específica”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 4 de março de 2010.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente